Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO
Processo n.º 112/2022

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 17/03/2022
PREFEITO

LEI N.º 1.680
DE
16 DE MARÇO DE 2022

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, conforme disposto nas tabelas de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de março de 2022.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

Processo n.º 112/2022

LEI N.º _____

DE

16 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022

PADRÕES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	G	F	H
I	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.506,38	R$ 1.551,57	R$ 1.598,13
II	R$ 1.646,08	R$ 1.695,45	R$ 1.753,46	R$ 1.798,72	R$ 1.852,64	R$ 1.908,23	R$ 1.965,47	R$ 2.024,42
III	R$ 2.085,16	R$ 2.148,48	R$ 2.212,17	R$ 2.278,54	R$ 2.346,91	R$ 2.417,30	R$ 2.489,81	R$ 2.564,50
IV	R$ 2.641,46	R$ 2.720,69	R$ 2.802,31	R$ 2.886,37	R$ 2.973,00	R$ 3.062,19	R$ 3.154,08	R$ 3.248,70
V	R$ 3.346,12	R$ 3.446,50	R$ 3.549,90	R$ 3.656,39	R$ 3.766,07	R$ 3.879,08	R$ 3.995,45	R$ 4.115,31
VI	R$ 4.238,75	R$ 4.365,93	R$ 4.496,90	R$ 4.631,81	R$ 4.770,77	R$ 4.913,90	R$ 5.061,31	R$ 5.213,13
VII	R$ 5.369,56	R$ 5.530,63	R$ 5.696,56	R$ 5.867,41	R$ 6.043,47	R$ 6.224,77	R$ 6.411,52	R$ 6.603,89

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de março de 2022.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.ª, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dispensando os respectivos pareceres,** os projetos de decreto legislativos abaixo relacionados:

1. **Processo n.º 112/2021 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:** reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ___()x___()VOTOS
Sala das Sessões, 15 / 03 / 2022
Presidente da CMIBA

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 07

DE

15 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 112/22
EM, 15/03/22
Servidor (a) da CM/BA

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, conforme disposto nas tabelas de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 15 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VITOR DE ALMEIDA DOURADO
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT
Por: ■ UNAN./____()x____()VOTOS
Sala das Sessões, 15/03/2022
Presidente da CM/BA

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2.º Secretário

PROJETO LEI LEGISLATIVO N.º 07,

DE 15 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	G	F	H
I	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.466,15	R$ 1.506,38	R$ 1.551,57	R$ 1.598,13
II	R$ 1.646,08	R$ 1.695,45	R$ 1.753,46	R$ 1.798,72	R$ 1.852,64	R$ 1.908,23	R$ 1.965,47	R$ 2.024,42
III	R$ 2.085,16	R$ 2.148,48	R$ 2.212,17	R$ 2.278,54	R$ 2.346,91	R$ 2.417,30	R$ 2.489,81	R$ 2.564,50
IV	R$ 2.641,46	R$ 2.720,69	R$ 2.802,31	R$ 2.886,37	R$ 2.973,00	R$ 3.062,19	R$ 3.154,08	R$ 3.248,70
V	R$ 3.346,12	R$ 3.446,50	R$ 3.549,90	R$ 3.656,39	R$ 3.766,07	R$ 3.879,08	R$ 3.995,45	R$ 4.115,31
VI	R$ 4.238,75	R$ 4.365,93	R$ 4.496,90	R$ 4.631,81	R$ 4.770,77	R$ 4.913,90	R$ 5.061,31	R$ 5.213,13
VII	R$ 5.369,56	R$ 5.530,63	R$ 5.696,56	R$ 5.867,41	R$ 6.043,47	R$ 6.224,77	R$ 6.411,52	R$ 6.603,89

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 15 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VITOR DE ALMEIDA DOURADO
Vice-Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./____()x___()VOTOS
Sala das Sessões, 15 / 03 / 2022
Presidente da CM/BA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências reporta-se a reajustar em 10,06% (dez vírgula, zero seis por cento) os valores dos vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a vigorar a partir 01 de março de 2022.

Tal medida se torna cogente Senhores Edis, tendo em vista que o percentual ora concedido corresponde a inflação do período, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ademais, o índice ora concedido está dentro das possibilidades financeiras do órgão, não comprometendo o seu equilíbrio fiscal, conforme se depreende do anexo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Legislativo possa atender com a rapidez e eficiência essa necessidade.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 15 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VITOR DE ALMEIDA DOURADO
Vice-Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ()x () VOTOS
Sala das Sessões, 15 / 03 / 2022
Presidente da CM/BA

DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Eu, Gerson Almeida de Jesus , Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Presidente, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. 2001, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, bem como quanto aos 70%, em relação à legislação arrolada.

Itaberaba - BA, 07 de março de 2022.

Gerson Almeida de Jesus
Presidente

CONCISO
Gestão Pública e Empresarial

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento à solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Itaberaba, e para atender ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no Parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre ajustamento na atualização da tabela de vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder legislativo. Cabe ressaltar, que os mesmos se encontram defasados desde 2020.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades de atualização dos cargos e vencimentos dos Servidores Efetivos.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	**2022**	**2023**	**2024**
Salários (inclusive férias e 13º salário)	R$ 3.620.998,60	R$ 3.620.998,60	R$ 3.620.998,60
Encargos Sociais (INSS)	0,00	0,00	0,00
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**R$ 3.620.998,60**	**R$ 3.620.998,60**	**R$ 3.620.998,60**
6%			
70%	62,52%	69,93%	65,97%
Orçamento Poder Legislativo	**R$ 6.300.000,00**		

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 . Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projeto(s)/Atividade(s): 2001; Elemento(s) de Despesa(s): 3.1.90.11, 3.1.90.13

Observações e/ou Ressalvas: _____

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses-Consolidada	
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	0,00%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso-2022	2,80%
Gastos totais projetados **para o exercício financeiro em curso** com o aumento proposto	**R$ 3.620.998,60**
Receita Corrente Líquida **prevista** para o exercício financeiro em curso	0,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido **no exercício financeiro em curso,** com o aumento proposto – 6% RCL (Art. 20 LRF)	0,00
Duodécimo previsto para o exercício financeiro em curso	R$ 5.791.991,38
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido **no exercício financeiro em curso,** com o aumento proposto – 70% (Art. 29-A CF/88)	62,52%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido **no exercício financeiro em curso,** com o aumento proposto – Orçamento Vigente	0,00

Observações e/ou Ressalvas: _____

Itaberaba - BA, 07 de março de 2022.

Elelton da Hora Santos
CRC 20470/O7
Contador

TABELA I - LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

Constituição Federal ART. 29 e 29-A (CF/88.)
E.C. Nº 58 ART. 29 e 29-A (CF/89)
L.C. Nº 101 - 04 DE Maio de 2000. =

COM IMPACTO SOBRE SERVIDORES EFETIVOS

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Venc e Vant Fixas - Efetivos	31.90.11.00	79.066,32	79.066,32	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	86.201,34	201.136,46
Venc e Vant Fixas - Contratados	31.90.11.00	16.961,00	35.661,54	51.247,05	71.753,85	71.753,85	71.753,85	71.753,85	71.753,85	71.753,85	71.753,85	57.104,23	4.666,67
Venc e Vant Fixas - Ag. Politicos	31.90.11.01	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00
Outras Desp Var. - P Civil	31.90.16.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Desp. Pessoal	33.90.34.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrato por Prazo Determinado	31.90.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serv. Terc - PF	33.90.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Total 70% - Ref. Folha de Pagamento (A)		**247.527,32**	**266.227,86**	**288.948,39**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**294.805,57**	**357.303,13**
Inativos e pensionistas	31.90.03.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Patronais	31.90.13.00	0,00	0,00										
Serviços de Consultoria	33.90.35.00	0,00	0,00										
Outros Serv. Terc - PF	33.90.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serv. Terc - PJ	33.90.39.00												
Sub Total - Outros Gastos com Pessoal (Ref. 6% - RCL) (B)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal Total - Apurado (C) = (A) +(B)		**247.527,32**	**266.227,86**	**288.948,39**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**309.455,19**	**294.805,57**	**357.303,13**
Duodécimo Câmara - E.C. 58/2009 (D)		482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93	482.665,93
Índice apurado Ref. 70% (TCM x CONTABILIDADE)		**51,28%**	**55,16%**	**59,87%**	**64,11%**	**64,11%**	**64,11%**	**64,11%**	**64,11%**	**64,11%**	**64,11%**	**61,08%**	**74,03%**
LIMITE MÁXIMO = 70% (Art. 29-A CF/88) - R$		337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15	337.866,15
LIMITE PRUDENCIAL = 67% (SUGERIDO PELA CONCISO) - R$		323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17	323.386,17

Fornecimento destes Dados (RCL) de Responsabilidade

AVALIAÇÃO DA DESPESA GERAL COM PESSOAL SOBRE A RCL DO MUNICIPIO - ART. 20 e 22 LRF

RCL DO MUNICÍPIO												
Indice Apurado pela CONCISO - 6% RCL (Art. 20 LRF)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE MÁXIMO = 6% RCL (Art. 20 LRF) - R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE PRUDENCIAL = 5,70% RCL (Art. 22 LRF) - R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO - Diferença: Apurado pela CONTABILIDADE - LIMITE MÁXIMO = 6% RCL	247.527,32	266.227,86	288.948,39	309.455,19	309.455,19	309.455,19	309.455,19	309.455,19	309.455,19	309.455,19	294.805,57	357.303,13

20%= até10.000 Mil Hab.
30% - a partir 10.001 Mil Hab.
40% = 50.001 a 100 Mil Hab.

POPULAÇÃO - Fonte: Estimado 2018

61.631

SUBSÍDIO - DEPUTADOS ESTADUAIS - ART. 29 CF/88		SUBSÍDIO VEREADORES
25.322,25	20%	5.064,45
25.322,25	30%	7.596,68
25.322,25	40%	10.128,90

LIMITE SUBSIDIO CONF. POPULAÇÃO	R$ 10.128,90	
VALORES RECEBIDOS	R$	DIFERENÇA
SUBSÍDIO - VEREADOR PRESIDENTE	R$ 10.150,00	R$ 21,10
SUBSÍDIO - VEREADOR	R$ 10.150,00	R$ 21,10

SUBSÍDIO APROVADO POR LEI MUNICIPAL		R$ 10.150,00
		R$ 10.150,00

VALOR APLICADO - SUBSÍDIO MENSAL - 70%		
COMPETÊNCIA	Valor Folha Pgt	Porcentagem Aplicada
	R$	%
JANEIRO	247.527,32	51,28%
FEVEREIRO	266.227,86	55,16%
MARÇO	288.948,39	59,87%
ABRIL	309.455,19	64,11%
MAIO	309.455,19	64,11%
JUNHO	309.455,19	64,11%
JULHO	309.455,19	64,11%
AGOSTO	309.455,19	64,11%
SETEMBRO	309.455,19	64,11%
OUTUBRO	309.455,19	64,11%
NOVEMBRO	294.805,57	61,08%
DEZEMBRO	357.303,13	74,03%
TOTAL	3.620.998,60	62,52%

MÊS DE REFERÊNCIA	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA CONFORME ART. 29-A DA CF/88, E.C.Nº 58 E PARECER DO TCMBA.	VALOR DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA NO MÊS.	INSS RETIDO - PATRIONAL	DIFERENÇA
Janeiro	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Fevereiro	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Março	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Abril	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Maio	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Junho	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Julho	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Agosto	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Setembro	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Outubro	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Novembro	482.665,95	482.665,95	0,00	0,00
Dezembro	482.665,93	482.665,93	0,00	0,00
TOTAL	5.791.991,38	5.791.991,38	0,00	0,00

IMPACTO FINANCEIRO FUNCIONARIOS EFETIVOS					
EXERCICIO 2022					
	DUODÉCIMO ANUAL	S/ IMPACTO	C/ IMPACTO	INDICE	DIFERENÇA ANO
EXERCICIO 2022	R$ 5.791.991,38	R$3.449.883,24	R$3.620.998,60	62,52%	R$ 171.115,36
EXERCICIO 2023	R$ 5.198.305,25		R$3.635.268,64	69,93%	
EXERCICIO 2024	R$ 5.510.203,56		R$3.635.268,64	65,97%	